



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2685/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), servindo de igual valor a redução de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), nas seguintes rubricas:

Ação: 20724- Manutenção Vias Rurais e Pontes	
339030000000- Material de consumo (248).....	R\$ 16.000,00
FR 1704 Des.1020 FEP LEI 7525	
SOMA	R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a redução das seguintes dotações.

Ação: 20724- Manutenção Vias Rurais e Pontes	
339039000000- Outros serviços de terceiros (256).....	R\$ 16.000,00
FR 1704 Des.1020 FEP LEI 7525	
SOMA	R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 05 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!